



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 081/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

Aos primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Servidor Temporário, entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a senhora **ELDA SUZANA DE FREITAS SOUZA**, portadora do CPF n.º 737.352.211-49 e do RG n.º 0989714-3 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, n.º 530, Bairro Alto da Boa Vista, CEP 78760-000, Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Servidor Temporário nº 081/2023, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, até a homologação e edital de convocação do Processo Seletivo.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a cláusula quarta do Contrato de Servidor Temporário nº 081/2023, fica prorrogado o prazo pelo período **05/08/2023 até 20/12/2023**, podendo ser prorrogado ou rescindido após homologação/conclusão do Processo Seletivo.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando o prazo contratual do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)**.

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços até a conclusão do processo seletivo simplificado, conforme Ofício nº 358/2023/SME, expedido pela Secretária Municipal de Educação e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Souza

Srio



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 01 de agosto de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATA

ELDA SUZANA DE FREITAS SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

JOAO ANTÔNIO PEREIRA – Fiscal de Contrato
CPF nº 074.819.248-48

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 009/2023

O município de GUIRATINGA-MT, através do Diretor do Departamento de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO CONFORME CONVÊNIO Nº 0796/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **05 de setembro de 2023**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertília, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 17 de agosto de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento de Licitação

PORTARIA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e: **Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal; **Considerando** o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 26/07/2023, solicitando 90 (noventa) dias de Licença Prêmio.
Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 26/07/2023 pelo Prefeito Municipal de Guiratinga.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Flaudemy Souza Carbonato Filho, portador do CPF nº 459.792.781-68, ocupante do cargo efetivo de Guarda, com Matrícula Funcional nº 1073, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Artigo 2º - A concessão da Licença Prêmio teve início no dia 01/08/2023 e o término será no dia 29/10/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 144, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais,

e: **Considerando** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 04/08/2023, solicitando 30 (trinta) dias de Férias.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/08/2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias a servidora Divina Domingas Miranda, portadora do CPF nº 384.436.351-34, ocupante do cargo Telefonista/Recepcionista, com Matrícula Funcional nº 47, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º - A concessão das férias teve início no dia 07/08/2023 e o término será no dia 05/09/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal Administração

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	01/08/2023	078/2023	Prof. Mun. Guiratinga	RHAYANE DIAS DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	período 02/08/2023 até 20/12/2023
1º T. Aditivo	01/08/2023	079/2023	Prof. Mun. Guiratinga	ANNY KASSIA DE SOUZA NASCIMENTO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	período 02/08/2023 até 20/12/2023
1º T. Aditivo	08/08/2023	080/2023	Prof. Mun. Guiratinga	EVANICE CAMPOS ROSA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 4.582,36 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).	período 08/08/2023 até 25/10/2023
1º T. Aditivo	01/08/2023	081/2023	Prof. Mun. Guiratinga	ELDA SUZANA DE FREITAS SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)	período 05/08/2023 até 20/12/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	25/2023	Prof. Mun. Guiratinga	LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)	25/07/2023 até 24/09/2023
2º T. Aditivo	01/08/2023	001/2022	Prof. Mun. Guiratinga	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)	06 (seis) meses, contados a partir do dia 05/07/2023 até 04/01/2024